



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Às nove horas do dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2.258, de 16/12/2019, sob a Presidência do Senhor TIAGO JOSÉ TEIXEIRA, estando presentes os membros: ROBERTO PENKAL e RAFAEL BUDNIK, para recebimento, abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de muro e banheiro e reforma do Pré Escolar Menino Jesus, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que passam a fazer parte integrante deste Edital. Entregaram os envelopes nº 01 e 02 as proponentes: CONSTRUTORA RUBI EIRELI ME, neste ato representada pelo Representante Legal, Senhor MAICON EDMUNDO BARBOSA WAGNER e ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP, este ato representada pelo Representante Legal, Senhor ANDERSON EIMAR DA SILVA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu ao início do processo de credenciamento das empresas que procuraram habilitação no certame, verificou que as empresas participantes apresentaram o credenciamento em conformidade com o exigido no subitem 4.5 do Edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros e proponentes presentes, rubricaram os envelopes contendo a Documentação e as Propostas de Preços. Passou-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO das proponentes: CONSTRUTORA RUBI EIRELI ME e ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP. Após análise da Documentação, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente CONSTRUTORA RUBI EIRELI ME, apresentou o Balanço Patrimonial, onde o Índice de Liquidez assinado de forma digital, não demonstrando as assinaturas como reconhecidas e o arquivo digital recebido apresentou a mensagem de assinatura inválida, conforme documento anexo, ficando inabilitada do certame. A proponente ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP apresentou a documentação exigida no item 6.0 do Edital, sendo habilitada para a fase seguinte do certame. Nos termos do artigo 109 Inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e proponentes presentes, as dez horas e trinta e oito minutos.

TIAGO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente da CPL

ROBERTO PENKAL
Vice Presidente da CPL

RAFAEL BUDNIK
Membro da CPL

CONSTRUTORA RUBI EIRELI ME
MAICON EDMUNDO BARBOSA WAGNER
Representante Legal

ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP
ANDERSON EIMAR DA SILVA
Representante Legal